

**TERMO DE REFERÊNCIA 9**  
**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INEXISTÊNCIA DE**  
**ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL e OUTROS ESPECÍFICOS**

Este Termo de Referência (TR) se aplica a elaboração de Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional para obtenção de autorização para intervenção ambiental nos seguintes casos:

- em Áreas de Preservação Permanente – APP, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa;
- corte ou supressão de espécie ameaçada de extinção, quando a supressão for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento;
- com supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica, nos casos de utilidade pública, interesse social e de atividades minerárias.

O Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental em APP no Estado de Minas Gerais, conforme Lei Federal 12.651/2012; Lei Estadual 20.922/2013; o artigo 3º da Resolução CONAMA nº 369/2006 art. 17 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e § 4º do art.6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e DN CODEMAS nº 12/2020.

Este estudo é pré-requisito para formalização dos requerimentos de autorização para intervenções ambientais nos casos acima descritos. Seu objetivo é comprovar que não existe outra técnica ou local para que se atinja o objetivo proposto com um menor impacto ambiental associado.

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART específica deve constar como anexo.

### **Orientações Gerais**

1. Este documento deve ser elaborado como um arquivo único e deve ser apresentado no momento do peticionamento (abertura) do processo de intervenção ambiental.
2. Conforme prevê o Decreto 155/2022 permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem da intervenção ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurando o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação deste TR, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.

### **1. Informações Gerais**

#### **1.1. Dados do requerente ou empreendedor**

1.1.1. Nome:

1.1.2. CPF/CNPJ:

## **1.2. Dados do proprietário do imóvel**

1.2.1. Nome:

1.2.2. CPF/CNPJ:

## **1.3. Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental**

1.3.1. Nome do empreendimento (quando couber):

1.3.2. Denominação do imóvel:

1.3.2. N° do recibo do CAR:

## **2. Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional**

### **2.1. Dados do responsável técnico pelo Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional**

2.1.1. Nome:

2.1.2. CPF:

2.1.3. E-mail:

2.1.4. Telefone(s):

2.1.5. Formação:

2.1.6. N° de registro em conselho de classe:

2.1.7. N° ART:

2.1.8. CTF/AIDA:

### **3. Comprovação de atendimento às condições e padrões aplicáveis aos corpos d' água;**

Comprovar que as intervenções realizadas não afetaram os padrões aplicáveis aos corpos d'água em questão.

### **4. Comprovação de inexistência de risco de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa.**

Comprovar que as intervenções realizadas não afetaram os padrões aplicáveis aos corpos d'água em questão.

### **5. Comprovar Averbação da Área de Reserva Legal, no caso de imóvel rural;**

Caso a intervenção seja prevista em imóvel rural, ou em imóvel alvo de descaracterização, com o registro devido da reserva legal do imóvel.

### **6. Metodologias de Avaliação**

Apresentar as metodologias utilizadas para se realizar as avaliações das alternativas técnicas e locais propostas, embasadas em critérios técnicos ambientais e sociais quando for o caso, a inexistência de risco de agravamento às enchentes, erosão ou movimentos de massa rochosa e a comprovação do atendimento às condições e padrões aplicáveis aos corpos d'água.

### **7. Alternativa Locacional, Comprovação de Inexistência de Riscos e de Atendimento aos Padrões aplicáveis aos corpos d' água.**

Apresentar e descrever pelo menos três alternativas locais do empreendimento/atividade. Tais alternativas deverão ser apresentadas, também, por meio de planta topográfica em formato .pdf e shapefile, em escala compatível, em projeção UTM, datum SIRGAS 2000 (EPSG 4674). Para casos em que haja rigidez locacional, não há a necessidade de apresentação das

três propostas, devendo esta alternativa ser devidamente justificada. Ao final, justificar a escolha locacional para a intervenção ambiental

Comprovar tecnicamente que a intervenção planejada não implicará em riscos de agravamento às enchentes, erosão ou movimentos de massa rochosa e não comprometerá as condições e padrões aplicáveis aos corpos d'água cujas áreas de preservação exerçam papel de proteção.

#### **8. Alternativa Técnica e Medidas de Controle Aplicáveis**

Justificar o emprego da técnica de intervenção ambiental escolhida, provando se tratar da de menor impacto ambiental.

Indicar as medidas mitigadoras e/ou de controle ambiental aplicáveis para prevenção de enchentes, erosão ou movimentos de massa rochosa, bem como de monitoramento dos parâmetros aplicáveis aos corpos d'água, conforme o caso.

#### **9. Referências Citadas (quando houver)**